



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2011

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**, e de outro lado a empresa, **VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME**, já devidamente qualificados no contrato nº **029/2011**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Em face do aumento do percurso da linha objeto deste contrato (aumento este devidamente noticiado pelo Secretário Municipal de Educação através do Ofício **121/2013**), que se deu em função de transporte adicional de alunos do Ensino Médio EJA (Educação de Jovens e Adultos) para Escola Itijucal, houve uma alteração no valor mensal a ser pago à referida empresa, o que culminou na inexistência de saldo para o pagamento do transporte referente ao mês de julho/2013, no valor de **R\$ 2.728,18 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**. Assim, o valor do presente aditivo contratual é de **R\$ 2.728,18 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**.

Clausula segunda - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Departamento de Ensino Fundamental
2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 119
R\$ 2.728,18

CLÁUSULA TERCEIRA – Portanto, pelos serviços já prestados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** pagará a importância mencionada na cláusula primeira.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

CLÁUSULA QUARTA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim, por estarem justos e accordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 09 de agosto de 2013.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME
CNPJ.: 11.462.707/0001-36
Sraº. VILMA MARIA RICCI PAULO
RG: 050.065 SSP/MS
CPF: 916.111.561-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

**VISTO ASSESSORIA JURÍDICA
Obadias Coutinho dos Reis
OAB 7877**